



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

CONVOCAÇÃO Nº 05

RELATÓRIO DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Data: 27/06/2023

Horário: 09:00 horas

Por videoconferência

Dra. Silvana Fuini – Superintendente SUPLAN/SES, cumprimentou a todos e disse que pediu ao Dr. Ricardo que conduzisse o GT até se inteirar do desenvolvimento e logística das reuniões e que aos poucos se apropriará de tudo, desejando um bom trabalho a todos.

Dr. Ricardo Nunes – Gerência de Programação das Ações e Serviços de Saúde/GPASS/SP/SES, cumprimentou a todos desejando uma excelente reunião e explicou a dinâmica da reunião que por ser on-line, faz a apresentação do ponto de pauta e quem o apresentará e se alguém quiser fazer comentário e/ou questionamento deve “levantar a mão” no aplicativo que será disponibilizada a fala de seguindo a ordem.

Dra. Simone Elias – SMS de Serranópolis/ Vice presidente do COSEMS – cumprimentou a todos, desejando uma reunião produtiva.

PAUTA

1 – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO

2 – DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO

2.1 – Orientações referentes ao uso de Emendas Parlamentares Impositivas quanto ao pagamento de procedimentos médicos / laboratoriais / hospitalares. (SGI)

Dra. Ludymilla Almeida – Superintendente/SGI/SES, pontuou que trata-se de uma pauta que vem sendo discutida no GT há algum tempo sobre a elaboração de uma Portaria de Emendas Parlamentares, com orientações sobre a aplicação dos recursos diante do questionamento a respeito da possibilidade de trabalhar o recurso das Emendas Parlamentares com credenciamento e com serviços terceirizados. A SES se propôs a fazer uma consulta à Procuradoria Setorial para responder e embasar a Portaria, que reforçou não ser possível a utilização do recurso com credenciamento. Disse que solicitou a participação do Dr. Antônio



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Flávio, Procurador do Estado na SES, para esclarecer de forma mais adequada as dúvidas quanto à relação de terceirizados e serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares.

Dr. Antônio Flávio – Procuradoria Setorial/SES, salientou ser importante que todos saibam que existem limitações legais a respeito da aplicação de recursos públicos decorrentes de Emendas Parlamentares impositivas e essas limitações estão presentes nas próprias legislações que tratam do assunto. Assim, não se pode usar esses recursos de Emendas Parlamentares para pagamento de serviços pessoais como pagamento de atividade própria do médico, do biomédico, do farmacêutico. O município pode contratar o fornecimento de procedimentos terapêuticos, hospitalares, laboratoriais mas não pode efetuar o pagamento do profissional executante, correspondendo a despesa com pessoal, que é vedado expressamente na própria lei que regulamentou as Emendas Impositivas e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Disse ver um problema para os municípios que talvez não possuem essa informação, razão pela qual é importante ter esse roteiro a respeito do uso desses recursos por parte desses municípios para que depois não tenham uma situação complicada e tenham suas contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas, negatizando as certidões dificultando o recebimento de novos recursos. Um problema pode ser criado se não instruir os municípios de forma adequada, com orientação que possibilite que não cometam, por desaviso, algum tipo de transgressão nesta área. Os repasses devem ser utilizados para pagamento de procedimentos, contrata-se o procedimento. O setor de contabilidade é capacitado para explicar com mais clareza essa dotação orçamentária. Acredita ser possível agir de forma cautelar para que os municípios não cometam essas transgressões e posteriormente tornarem inadimplentes em relação ao Tribunal de Contas por conta do descumprimento de norma legal.

Dr. Amilton Fernandes – SMS Jataí, afirmou que uma das situações atuais são os profissionais Pessoas Jurídicas - “PJs”, muitos não estão sendo contratados como físicos e sim “Pjs”, alguns individuais e outros mais de um (empresa) e são tidos como prestadores de serviço. A polêmica é que quando é pessoa física não tem dúvida mas a partir do momento que deixou de ser físico e virou jurídico começou essa discussão com maior afinco. Inclusive os hospitais, já não estão contratando médico e querem receber o custo do hospital (materiais, medicamentos e estadias) fora os honorários dos profissionais em razão de discussões e processos de vínculos trabalhistas dos profissionais com essas instituições. Assim as instituições hospitalares não estão contratando mais físico, estão contratando jurídico e é essa a complexidade que tem surgido nos últimos três anos. Apesar de saber que não há consenso nem jurisprudência, solicitou um alímento no que se refere a questão principalmente das emendas estaduais.

Dr. Antônio Flávio – Procuradoria Setorial/SES, respondeu que isso se trata de um sistema de precarização das relações de trabalho que é horroroso e tem acontecido no Brasil há algum tempo, transformando quem não é pessoa jurídica em pessoa jurídica justamente para se desincumbir das obrigações trabalhistas e terá repercussão no futuro, especialmente, na questão previdenciária. Mesmo em se tratando de “pejotização” isso não ilide que aqueles hospitais que estão contratando esses médicos tenham depois uma relação laboral, a justiça do trabalho está repetindo isso o tempo todo, vai continuar repetindo, cada vez mais vai acontecer isso. No nosso caso que estamos falando de contratações pelos municípios e Estado desses profissionais, a relação do hospital com esse profissional médico, como está pagando, não é nosso problema. O nosso problema é temos que contratar os procedimentos de instituições (hospitais, laboratórios), não podemos contratar esses procedimentos diretamente desses profissionais porque caracterizará pagamento de recursos-natureza de remuneração de



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

peçoal. Caso façamos isso, ainda que seja uma “PJ”, nenhum Tribunal de Contas reconhecerá isso como uma retribuição feita para uma pessoa jurídica, até porque essa relação fica descaracterizada. Antigamente tinha o descontinuoamento que era para descaracterizar uma pessoa jurídica para reconhecer os sócios, chamávamos de “teoria do descontinuoamento”. Hoje tem uma teoria que os Tribunais de Conta aplicam que é para descortinar essa pessoa jurídica para ficar caracterizada que a relação é laboral. Isso é visto pelos Tribunais de Contas como uma tentativa de mascarar a remuneração de peçoal, é melhor não fazer isso, deve-se pagar a instituição. O Estado e/o município precisa contratar os procedimentos não importando o profissional que executará mas a instituição médica, o estabelecimento médico que está se dignando a prestar esses serviços. Quando o hospital for do município, o município justificará a aplicação do recurso como aplicação em sua própria Unidade hospitalar. Assinalou que caso tenham alguma dificuldade e precisarem do apoio, a Procuradoria Setorial está a disposição para explicar e ajudar. Salientou que é interessante para a SES que todos aqueles com os quais trabalha na realização da saúde, do Sistema Único, estejam em condição de contratar com o Estado, de receber recurso do Estado para executar esses programas de saúde pública que não são só estaduais, não são só municipais, não são só nacionais, é um sistema único e como sistema único é preciso que o sistema esteja todo em condições de operar bem.

Dra. Marília Carvalhais – Assessora Jurídica/COSEMS, pontuou que diante da disponibilização irão consultar mais a Procuradoria Setorial da SES em outros momentos. Complementou que quanto a questão levantada pelo gestor municipal de Jataí, consta no Artigo 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal que “os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como Outras Despesas de Pessoal”. Era nessa cena do Artigo 18 § 1º que a antiga Instrução Normativa do TCM nº 7/20216, revogada atualmente pela Instrução Normativa nº 8/2023, dispunha no parágrafo único do artigo 11 o seguinte texto “as despesas referidas no *caput* devem ser classificadas utilizando-se o elemento de despesa “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”. Assim, entendemos as dificuldades e as necessidades prementes que fazem com que a gestão contrate via “PJ” mas as Cortes de Conta na cena da legislação vêm entendendo, como falado pelo Procurador Setorial, que é contabilizado como despesa de peçoal, por isso não é possível destinar recurso de emenda também para essa finalidade.

Dra. Martha – SMS/Alto Paraíso de Goiás, disse que atualmente o credenciamento é feito baseado em prestação de serviço por hora ou por plantão com o especialista fazendo consulta e/ou procedimento. Questionou se neste caso seria transformar o credenciamento por plantão ou por hora, precificar os procedimentos ou até a consulta.

Dr. Antônio Flávio – Procuradoria Setorial/SES, respondeu que não e explicou que se paga consulta para um profissional, está pagando outros serviços e encargos. O que deve-se fazer é contratar estabelecimento (hospital, laboratório) pois se paga para uma pessoa mesmo que seja “pejotizada”, ou seja, tem uma pessoa jurídica, uma LEI, caracteriza outro serviço e encargo e estará incorrendo na vedação que presente na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dra. Martha – SMS/Alto Paraíso de Goiás, questionou se só pode contratar se for de empresa, se for um hospital municipal contratando.

Dr. Antônio Flávio – Procuradoria Setorial/SES, disse ser por esta razão que antecipou falando que os recursos podem ser utilizados pelo Hospital Municipal mas não podem ser



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

direcionados para pagamento das pessoas com as quais os municípios têm contrato terceirizado. Caso isso aconteça, conforme salientado pela Dra. Marília, ficará caracterizado como pagamento de outros serviços e encargos - despesa com pessoal, que é vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O que deve ser feito é direcionar os recursos para custeio dos procedimentos junto ao município. Caso o município faça na sua própria unidade hospitalar, os recursos precisam ser direcionados para custeio, para pagamento de manutenção de sala de cirurgia, compra de insumos necessários para a realização dos procedimentos etc. Não pode destinar os recursos para pagamento de outros serviços e encargos como servidores próprios do quadro, servidores temporários, servidores contratados por regime de terceirização ainda que por contratos feitos com pessoas jurídicas de direito privado.

Dra. Simone Elias – SMS de Serranópolis/Vice presidente COSEMS, solicitou, caso seja possível, transformar as orientações em Nota Técnica para terem segurança, respaldo e ajuda.

Dra. Silvana Fuini – Superintendente/SUPLAN/SES, concordou e disse que havia comentado com o Dr. Ricardo sobre a necessidade das orientações constarem numa Nota Técnica.

Dra. Simone Elias – SMS de Serranópolis /Vice presidente COSEMS, convidou todos a participar da 6ª Assembleia Ordinária do COSEMS que será realizada no dia 29/06/2023 às 08h30, com o tema “Colóquio: Emendas parlamentares impositivas de auditoria dos Deputados Estaduais em Goiás”, que terá a participação especial do Dr. Rafael Rodrigues Vasconcelos, Procurador da Assembleia Legislativa de Goiás.

Dra. Ludymilla Almeida – Superintendente/SGI/SES, salientou que trouxe o Procurador do Estado da Procuradoria Setorial da SES, Dr Antônio Flávio, somente para dar uma orientação de forma mais clara em relação ao questionamento que foi apontado. A Nota Técnica será em forma de Portaria que está sendo editada com a participação do COSEMS. O texto da Portaria será encaminhado ao COSEMS para sugestões, depois passará por avaliação novamente do Dr. Antônio Flávio e consequente validação do Secretário de Estado da Saúde. Acredita e espera que em aproximadamente 20 dias a Portaria estará assinada pelo Secretário e publicada. Ressaltou que todas as orientações apresentadas quanto a utilização do recurso estarão expressamente presentes na Portaria e acredita que ficará bom para todos vez que a SES terá uma regra interna norteando os municípios que poderão seguir de forma adequada.

Dr. Amilton Fernandes – SMS Jataí, seguindo o raciocínio da Dra. Simone, acredita que a Nota Técnica deveria ser conjunta entre o COSEMS e a SES, vez que muitas das vezes a Portaria dará a visão unilateral da situação sendo que pode ter um meio termo pois existem muitas particularidades referentes à contratação. Disse concordar com o que foi falado pelo Dr. Antônio Flávio e pela Dra. Marília mas a questão é que a realidade atual dos prestadores de serviços das instituições hospitalares e clínicas é que não querem mais assumir a questão dos profissionais o que está trazendo uma dificuldade para o interior razão pela qual insistiu no tema e acredita que uma Nota Técnica mais explicativa, conjunta SES e COSEMS seria interessante.

Dr. Antônio Flávio – Procuradoria Setorial/SES, o que está sendo feito no Estado de Goiás é algo que tem responsabilidade, tentando se precaver contra isso, orientando como cumprir as leis, não podemos mudar lei federal, não podemos mudar a Lei de



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Responsabilidade Fiscal. Pontuou que as responsabilidades recaem sobre o gestor, o ordenador de despesa. Salientou que é interessante e vantajoso para o Estado ter municípios trabalhando conjuntamente no Sistema Único que possam fazer operações e possam continuar recebendo recursos de transferências por parte de emendas parlamentares, de outros convênios com transferências voluntárias que o Estado tem. Quando um município tem a sua situação de repasse inviabilizada, não é vantajoso para ninguém, pois o Estado de Goiás perde um parceiro na realização do bem-estar coletivo. Salientou que a iniciativa privada não tem que prestar contas da aplicação do recurso com pagamento de pessoal, mas no serviço público é obrigatório prestar contas e tem limites, podendo comprar procedimentos médicos de uma unidade hospitalar, comprar procedimentos de laboratórios de uma unidade laboratorial, não podendo contratar o laboratorista, o médico, o bioquímico ou biomédico pessoalmente e dizer que o recurso está sendo utilizado e não é para pagamento de despesa com pessoal.

Dra. Jaqueline Gonçalves – Secretária Executiva COSEMS, justificou que a pauta foi solicitada pelo COSEMS e pelo gestor do município de Rio Quente em razão de incoerências e inconsistências de orientações em pareceres da Secretaria de Estado em Planos de Trabalho encaminhados a alguns municípios. Sugeriu como encaminhamento aguardar a minuta da Portaria, o COSEMS se manifestará e não havendo ainda a satisfação por parte dos gestores municipais retornarão com a pauta.

Dra. Ludymilla Almeida – Superintendente/SGI/SES, disse que entende a importância da pauta, razão pela qual trouxeram o Procurador do Estado para fazer um esclarecimento mais adequado e não veem problema em fazer uma Nota Técnica e a edição da Portaria posteriormente. Justificou que disse que a Portaria norteia, porque é uma coisa que vem sendo trabalhada e está próxima de ser finalizada e inclusive foi cobrado pelo COSEMS a elaboração de um instrumento que norteasse.

Dr. Ricardo Nunes – Gerência de Programação das Ações e Serviços de Saúde/GPASS/SP/SES, como encaminhamento na pauta, pontuou que ficou claro que a SES, dentro de 20 dias, elaborará uma proposta de minuta de Portaria com os esclarecimentos e em conjunto com o COSEMS publicará a Portaria e a Nota Técnica.

Dra. Lirce Lamounier - Secretária Executiva/CIB/SES, questionou se o assunto ficará somente na discussão do GT ou irá para a pauta da CIB.

Dra. Jaqueline Gonçalves – Secretária Executiva COSEMS, sugeriu aguardar a Portaria, que após publicada retornará a discussão para o GT e após apresentada em Reunião CIB.

Dra. Ludymilla Almeida – Superintendente/SGI/SES, concordou e disse que a minuta da Portaria será encaminhada para o COSEMS para avaliação.

Encaminhamento: essa pauta não será encaminhada para a reunião da CIB

2.2 – Pactuar a revisão das pactuações intermunicipais de Inhumas, Itaguaru, Maurilândia, Novo Gama e Quirinópolis, partir da competência julho/2023, parcela 08. (GPI/SGI)

Dr. Ricardo Nunes – Gerência de Programação das Ações e Serviços de Saúde/GPASS/SP/SES, projetou a Planilha – Relatório de Remanejamento, com o detalhamento das revisões e explicou que os valores que estão em vermelho significa que



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

estão “saindo”. Quanto ao município de Inhumas, a pactuação ambulatorial e hospitalar está saindo de Goiânia indo para Aparecida de Goiânia. Quanto ao município de Itaguaru, a pactuação ambulatorial está saindo de Goiânia indo para Anápolis. Quanto ao município de Maurilândia, a pactuação ambulatorial está saindo de Itajá indo para Goiânia e Maurilândia. Quanto ao município de Novo Gama, a pactuação hospitalar está saindo de Goiânia indo para Aparecida de Goiânia e Anápolis. Quanto ao município de Quirinópolis, a pactuação ambulatorial está saindo de Santa Helena de Goiás indo para Goiânia e Quirinópolis e a pactuação hospitalar está saindo de Santa Helena de Goiás indo para Quirinópolis. Retirou o município de Cidade Ocidental pois será tratado na próxima pauta.

Dra. Jaqueline Gonçalves – Secretária Executiva COSEMS, questionou se são somente aquelas revisões que de tempo em tempo tem que retornar.

Dr. Ricardo Nunes – Gerência de Programação das Ações e Serviços de Saúde/GPASS/SP/SES, respondeu que sim, que são as revisões trimestrais.

Dra. Delzana Amorim – Regional Sul/Itumbiara, esclareceu que são revisões que de tempo em tempo (trimestralmente), caso haja necessidade, tem oportunidade de fazer a revisão da PPI. Ressaltou a importância, no momento de explicar a pauta, de salientar a possibilidade e o período de revisão da pactuação pois tem mudanças de gestores e ainda têm gestores que perguntam se todo ano tem que fazer a pactuação.

Encaminhamento: pauta irá para reunião da CIB como pactuação

2.3 – Pactuar alterações na PPI Ambulatorial Média Complexidade por Abrangência do Município de Cidade Ocidental da seguinte forma:

Descrição do Agregado:

0201010666 – Biopsia do Colo Uterino: remanejar 40% de Goiânia para Cidade Ocidental

0301010072 – Consulta médica em atenção especializada - 225203 - Médico em cirurgia vascular: remanejar 70% de Goiânia para Cidade Ocidental

0301010161 - Consulta/atendimento domiciliar na atenção especializada - 2231 - remanejar 100% de Goiânia para Cidade Ocidental

0301010161 - Consulta/atendimento domiciliar na atenção especializada - 2237 – Nutricionista: remanejar 100% de Goiânia para Cidade Ocidental

0301010161 – Consulta/atendimento domiciliar na atenção especializada - 2515 - Psicólogo/Psicanalista: remanejar 100% de Goiânia para Cidade Ocidental

0302000000 – Fisioterapia: remanejar 70% de Goiânia para Cidade Ocidental

0406020000 – Cirurgia Vascular: – remanejar 30% de Goiânia para Cidade Ocidental

0301120000 – Diagnóstico doenças Endócrinas Metabólicas e Nutricionais: remanejar 40% de Goiânia para Cidade Ocidental.

Dr. Ricardo Nunes – Gerência de Programação das Ações e Serviços de Saúde/GPASS/SP/SES, projetou a pauta com os procedimentos ambulatoriais propostos pelo município de Cidade Ocidental para serem alterados. Como encaminhamento, pontuou que na pauta do GT está detalhado para ficar registrado mas que na pauta da CIB sobe somente a pactuação.



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Dra. Suane Subsecretária de Saúde do município de Cidade Ocidental, disse que a justificativa para que tenha esses remanejamentos na PPI é porque os serviços são realizados no município. Tem uma contratação de um hospital particular do município em que credenciaram alguns serviços.

Dra. Jaqueline Gonçalves – Secretária Executiva do COSEMS, perguntou em relação a questão da biopsia do colo uterino terá algum prejuízo ao município em função de ter que informar ao SISCAN.

Dra. Andressa Vieira – SMS de Goiânia, respondeu que o código desse procedimento não faz parte do SISCAN, então não influencia.

Dr. Ricardo Nunes – Gerência de Programação das Ações e Serviços de Saúde/GPASS/SP/SES, disse que o assunto ficava encaminhado para a pauta da reunião da CIB.

2.4 – Pactuar a solicitação incremento do Teto MAC para o Município de Bela Vista de Goiás, no valor de R\$ 1.958.400,86 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais e oitenta e seis centavos), anuais, a mais do Teto MAC atual, para custeio das ações em âmbito municipal e regional. (SMS – Bela Vista de Goiás).

Dra. Vanessa – SMS do município de Bela Vista, disse que fizeram essa solicitação, disse que esse item já havia sido passado em CIR e encaminhado o projeto para área técnica que deu o parecer favorável. Estavam com uma média de faturamento anual de R\$ 282.478,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais), enquanto recebem em média de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com incentivo, então por conta dessa diferença

Dra. Carla Guimarães – Assessora Técnica do COSEMS, disse que durante a apresentação na reunião da CIB seria importante dizer quais os municípios que serão atendidos, porque assim caracteriza, embora, a área técnica tem que ter feito a análise e fazer a revisão.

2.5 – Pactuar a solicitação incremento do Teto MAC para o Município de Orizona, no valor de R\$ 297.485,78 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), anuais, a mais do Teto MAC atual, para custeio das ações em âmbito municipal e regional. (SMS – Orizona).

Dra. Marilda das Dores – SMS do município de Orizona, disse que solicitaram devido o município ter uma produção no valor de R\$ 1.076.709,00(um milhão e setenta e seis mil, setecentos e nove reais, no entanto estava recebendo R\$ 809,00(oitocentos e nove reais). Então, solicitam o aumento para poder atender toda a demanda.

Dra. Vanessa – Coordenadora da CIR Centro Sul, disse que essa pauta não passou na CIR, por questões que teria ficado errado, então teria que verificar se pode seguir sem ter passado na CIR.

Dr. Ricardo Nunes – Gerência de Programação das Ações e Serviços de



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Saúde/GPASS/SP/SES, disse que ideal é que esses assuntos sejam passados nas CIRs, entretanto não há uma obrigatoriedade desse fluxo.

Dra. Jaqueline Gonçalves – Secretária Executiva do COSEMS, disse não conseguiram finalizar o fluxo da pauta, por isso pedia que a pauta seja retirada da pauta, pois a CIR precisa participar ativamente disso.

2.6 – Melhoria na qualidade da assistência em hospital da rede servir CRE – Hospital Sagrado Coração de Jesus Nerópolis. (Região Entorno Norte - Bruna Nascimento).

Dra. Bruna – Região Entorno Norte, disse que a pauta era para discutir melhorias para o Hospital.

Dra. Marta – Região Entorno Norte, disse que estão discutindo essa pauta nos municípios da região e tem uma demanda de rever contrato e protocolos. Colocou que tem vivenciado que profissões médicos não querem mais fazer o serviço de acompanhamento de remoção de paciente, pela forma que são tratados pelas Unidades de Saúde. Então, precisam discutir a melhoria da qualidade da assistência das Unidades Hospitalares.

Dr. André Luiz Mattos – SMS de Rio Quente/ Diretor Macrorregião Centro Sudeste, disse que esse assunto é muito recorrente nas pautas com várias discussões talvez consigam melhorar o processo.

Dra. Simone Elias – SMS de Serranópolis/Vice Presidente do COSEMS, reafirmou que é um assunto recorrente como foi dito, com várias solicitações ao Complexo Regulador para ter um olhar mais atento as questões voltado para a questão das regiões, porém, infelizmente, os problemas são os mesmos. Reiterou que o Complexo Regulador precisa olhar com maior cuidado é necessário um olhar cuidadoso para esses problemas.

Dr. Amilton Prado – SMS Jataí, disse que o Estado deve fazer regulação dos hospitais de retaguarda, que o Complexo Regulador Regionais precisam ser incentivados. Falou que a regulação deve partir dos hospitais de retaguarda.

Dra. Amanda Melo – SCRS/SES, disse que o que estava discutindo com o COSEMS solicitou aos municípios que seja encaminhada a capacidade de transporte de cada município para organizar os agendamentos para otimizar o transporte. Disse que quando falam de qualidade da assistência precisam trabalhar também com a SPAIS. Solicitou que o município encaminhe via ofício relatando o ocorrido para que o hospital seja notificado.

Dra. Marta – Região Entorno Norte, pontuou que foi feito o ofício e Secretária de Saúde encaminhou para Regional de Formosa no dia 01/06/2023. Disse que tem feito tudo por escrito.

Dra. Amanda Melo – SCRS/SES, disse que pode encaminhar esse ofício para a Superintendência relatando o que aconteceu que vão avaliar os casos e notificar o hospital que é um parceiro de trabalho da SES.



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Dra. Bruna de Castro – Gerência de Regulação e Consultas/SCRS/SES , disse que precisavam discutir o tema em busca de melhorar os problemas.

Dra. Amanda Melo – SCRS/SES, disse que esse item deve ser discutido no GT de Atenção em Saúde. Entretanto, a regulação tem que esta envolvida neste processo e acredita que possam organizar um grupo técnico para discutir essas pautas pontuais.

Dra. Sônia Faustino – SMS de Gameleira, disse que precisam que essa conversa seja de frente a frente sobre regulação, construir um checklist para os municípios, pois anseia muito que os problemas de regulação sejam resolvidos junto com a SES e os municípios.

Dra. Jaqueline Gonçalves – Secretária Executiva do COSEMS, disse que tem relatos de gestores que tem oficiado junta a SES e não tem recebido resposta. Pensa que a SES deveria ter um grupo de monitoramento e avaliação dessas questões da assistência. Sabe que é difícil monitorar os prestadores de serviços, entretanto isso também faz parte do processo de trabalho. Sugeriu que essa pauta seja apresentada nos GTs, pois serve de subsídio para o Secretário. Com relação o item está na pauta, talvez o GT não seja o mais adequado, mas compreende que o assunto seja transversal, então ficava como sugestão de encaminhamento.

Dra. Solange, disse que a respeito dos protocolos de resposta dos ofícios que receberam, geralmente faz o ofício com cópia para o COSEMS. Quando recebe da Regional tentam responder em tempo hábil.

2.7 – Persistência na Porta aberta do Hospital Estadual de Formosa (Região Entorno Norte - Bruna Nascimento).

Dra. Bruna Nascimento – Região Entorno Norte, disse que existe uma relação com a pauta anterior. Como resolver esse problema, uma vez que o Hospital de Formosa sendo referência para região, o município não consegue utilizar os serviços.

Dra. Marta, disse que pacientes que foram recusados na regulação para o Hospital acabaram aparecendo na porta do Hospital de forma espontânea. Existe esse conflito com relação a referência x porta aberta.

Dra. Amanda Limongy – SUREG/SES, disse que com relação a essa situação de Formosa, a SES já está organizando um Plano de ação para regularização dessa porta.

Dra. Fernanda – CIR Entorno Norte, pontuou que essa pauta é constante nas reuniões. É injusto os municípios da região concorrerem com a demanda do município de Formosa. Pacientes de Formosa conseguem entrar e pacientes de outros municípios que são regulados não conseguem.

Dr. Amilton Prado Fernandes – SMS/Jataí, discorda da Dra. Amanda com relação a situação do Hospital Estadual ser regulado por vontade do Secretário de Estado. Essa situação tem que ser discutida na abrangência do Hospital Regional. Na sua opinião Hospitais de referência para região não podem ser regulados.



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Dra. Amanda Limongy – SUREG/SES, informou que essa situação já vem sendo discutida a mais de um ano com relação a essa necessidade de reorganização da regulação. A princípio com relação ao Hospital de Formosa, a decisão seria de regular a porta de acesso. Está sendo articulada todas as questões que envolvem essa decisão.

Dra. Jaqueline Gonçalves – Secretária Executiva COSEMS, o assunto é complexo e volta-se novamente a criação do Grupo de trabalho de Regulação para discussão desses assuntos. A Diretoria do COSEMS teve uma reunião com o Complexo Regulador e foi apresentado essa situação dos dados de atendimento de algumas Unidades Estaduais. Esse assunto estará do Grupo de Trabalho. Os princípios do SUS devem ser observados com relação a equidade e universalidade. Necessário de discutir também a questão da vaga Zero.

2.8 – Demora nos pagamentos de Convênios de Obras (Construção, Reforma ou Ampliação) pelo Fundo Nacional de Saúde, mesmo após superação das etapas preparatórias (Região Entorno Norte – Fernanda).

Dra. Fernanda – CIR Entorno Norte, disse que as Emendas Federais sobre esses Convênios de obra exige que se faça uma licitação e envia a documentação para que se libere o recurso. Mudar essa realidade uma vez que o recurso demora a ser liberado e entra num processo de defasagem em relação os valores cotados anteriormente.

Dra. Jaqueline Gonçalves – Secretária Executiva COSEMS, disse que realmente esse processo é muito moroso e complicado. Sugeriu que a SES redigisse um ofício conjunto entre SES/COSEMS para o Fundo Nacional de Saúde com cópia ao CONASS E CONASSEMS.

2.9 – Possibilidade de repactuação para utilização dos recursos financeiros de emendas parlamentares estaduais antigas que foram pagas parcialmente (parcelas) aos municípios (Região Entorno Norte – Fernanda).

Dra. Viviane, falou que a sobre a possibilidade de utilização dos recursos das emendas antigas, o entendimento é de que não poderia ser feito, entende que é uma discussão que ela pode encaminhar aqui, ela tem essa dúvida de utilização e que possa orientar aqui via gerência de contratos e convênios, mas a possibilidade legal entende-se que fora a lei nº2077 permitiu essa utilização na época do Covid não é possível fazer essa utilização desses recursos.

Encaminhamento: vai para reunião da CIB como apresentação e discussão

2.10 – Adequação para ampliação nas obras entre Governo do Estado de Goiás e Governo Federal (Região Entorno Norte - Restauração e Melhoramentos).

Dr. Gustavo – Região Entorno Norte, disse que esse questionamento na última reunião do grupo técnico no Entorno Norte, porque tiveram um caso recente e os municípios relataram que também que frequentemente também tem esse problema. Exercitaram a obra do CAPS D aqui no município com as orientações do Ministério da Saúde recebendo visita para aprovação, tudo isso e quando recebemos a visita da SUVISA que é o órgão do qual precisam de um relatório para fazer até a pactuação do serviço junto ao Ministério da Saúde, pois solicitado uma série de mudanças na estrutura física então isso traz prejuízo para o município



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

não só para o estamos falando para União geral enfim mas dentro de uma obra recém-inaugurada agora tem que fazer várias mudanças, então para que tem uma discussão entre o estado e o próprio Ministério para que se tem uma adequação Única dos projetos para que não tenhamos um desperdício de recurso, que é o que vai acontecer agora porque diante desse relatório vai ter que fazer algumas adequações, sendo que o projeto inicial ele vinha do Ministério e já tinha sido aprovado pelo Ministério visita técnica então acaba que o mundo se tem que ter um despende econômico aí dentro de uma obra que acabou de ser inaugurada, então essa foi a nossa discussão para que nas demais políticas que precisam de uma estrutura física para que se tem uma adequação entre Ministério e Governo do Estado, no caso da SUVISA, para que não tenhamos esse desperdício de dinheiro em uma obra.

Dr. Henrique Vieira – Regulação de Formosa, disse que não levando só em consideração a questão do desperdício do dinheiro, também tem o prejuízo para o atendimento médico, porque com essa nova adequação que vai ter que fazer nessa estrutura uma vez que já tinha sido aprovada pelo Ministério e que uma certa forma foi reprovada pela SUVISA/SES, isso vai demandar também um tempo para a remodelação dessa estrutura de acordo com aquilo que hoje está pactuado pela SUVISA e isso demanda mais tempo para botar esse serviço em prática, tendo em vista que nós já temos aqui uma demanda grande aguardando a disponibilidade de serviço então é importante que haja realmente esse alinhamento entre o Ministério da Saúde e o estado no sentido de que as plantas físicas têm ao mesmo padrão e que sejam orientados da mesma forma para que serve esses impedimentos ou tenha essa dificuldade no sentido da descontração do trabalho.

Dr. Gustavo – Região Entorno Norte, confirmou o que Dr. Henrique disse, também tem a questão da pactuação do serviço o município vai levar um tempo a mais para poder receber tanto recurso do Ministério quanto do Estado, podendo ofertar ainda um serviço mais qualidade do município e tem que desempenhar essa adequação de tudo que foi solicitado, sem contar a questão de recursos que o município ainda não receberá, que faz jus no momento que o serviço já está em funcionamento.

Dra. Jaqueline Gonçalves – Secretária Executiva do COSEMS, disse que essa dificuldade que o Dr. Gustavo trouxe, já foi pauta no GTs de Vigilância em outras ocasiões, da falta de conversa entre as orientações do Ministério e entre as ações da SUVISA, e especialmente nos casos dos leitos de UTI, existe uma RDC que ela fala uma coisa e a avaliação por parte da SUVISA não bate com aquilo que a RDC atrás, então e já vira e mexe vai e volta, muito GTs já há anos, então acredita que seja uma pauta que deveria ir para o GT de Vigilância no período da tarde.

Encaminhamento: vai para o GT de Vigilância.

2.11 – Solicitação de recurso para construção do CAPS III Planaltina autorizado na Lei Orçamentaria anual 2023 com base Art. No 08 da E.C no 126 – 2023. (Região Entorno Norte)

Dra. Patrícia – Região Entorno Norte, disse que está representando CAPS de Planaltina de acordo com a Resolução nº 71 do ano de 2013, no município foi aprovado a modulação de CAPS II para CAPS III, tem uma superlotação que e a realidade de vários outros CAPS, estão atendendo todas as demandas, inclusive demandas de álcool e droga, até criança mesmo, e



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

tem sofrido muito com essa alta demanda. A secretária Dra. Daniela tem ajudado bastante com a duplicação da equipe para atender essa demanda do município e está buscando a reforma de uma unidade maior que é o antigo 24 horas, para dar esse suporte melhor e realmente necessita desse recurso para ampliação e reforma. O incentivo atual é muito baixo para o município.

Dr. Ricardo Nunes – Gerência de Programação das Ações e Serviços de Saúde/GPASS/SP/SES, disse que em relação a recurso para construção, no caso do município precisa pleitear junto ao Ministério da Saúde.

Dra. Lirce Lamounier – Secretária Executiva da CIB, respondeu que esse município de Planaltina já está na lista da Portaria nº544.

Encaminhamento: Retirado de pauta

2.12 – Analisar a pactuação do CAPS II que atende de forma regionalizada conforme resolução CIR 071/2013 para Modulação CAPS III junto ao Ministério da Saúde. (Região Entorno Norte)

Dra. Jaqueline Gonçalves – Secretária Executiva do COSEMS, achou que a redação da pauta deixou um pouco a desejar, e que não estão nessa reunião querendo fazer nenhum tipo de impedimento e com muito respeito, porque não coloca quem é o município, por exemplo ele fala da resolução CIR, mas na redação da pauta ele não coloca qual é o município que está solicitando essa nova modulação e até pensa que a Gerência de Saúde Mental ela também precisaria estar presente nessa discussão até porque entende que é preciso de um parecer da área técnica da SES, especialmente porque está falando de casos de forma regionalizada e que CAPS segundo modelo desse dispositivo ele atende demanda espontânea, é uma discussão que ela precisa ser melhor discutida, mas é uma discussão que precisa ser ampliada e pensa que tem outras Gerências envolvidas e que talvez aqui nesse espaço somente não tenhamos condições de conduzir.

Dra. Welingta Tarciany – Apoiadora do COSEMS, respondeu que concorda porque precisa do posicionamento da Gerência de Saúde Mental, até mesmo porque começaram as discussões em uma reunião que houve do grupo condutor que não participou, então não sabe como assessora técnica dessa pauta qual é a diretriz que a Gerência está tomando.

Dra. Simone Elias – SMS de Serranópolis/Vice-Presidente do COSEMS, falou que se não tiverem os pareceres técnicos, será muito difícil fazer os encaminhamentos e sugere que todas as pautas que vierem que os técnicos estejam para fazer os pareceres, para que possam encaminhar do contrário e difícil continuar dando encaminhamento nas pautas.

Encaminhamento: retirada de pauta e encaminhada para o GT de Atenção à Saúde

2.13 – Instituição do Comitê Gestor Macrorregional das Redes de Atenção à Saúde. (Gerência de Redes de Atenção à Saúde)



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Dra. Loreta Marinho – Gerente de Redes de Atenção à Saúde/SES, disse que o Comitê Gestor Macrorregional das Redes, na verdade é uma repactuação, porque ele já passou em reunião da CIB. O Comitê já foi instituído e foi aprovado no ano de 2022 pela Resolução nº 239 e inclusive já teve eventos usando esse dispositivo, ele veio com a Resolução CIB nº23, que estabelece os processos de Regionalização Planejamento Regional que se dá através desse Comitê. O Comitê é de natureza técnica e operacional, vinculado a Comissão Intergestor Bipartite e deverá subsidiar a CIB, nas tomadas de decisões, acerca do seu espaço regional que se refere na implantação das Redes. Qualquer evento de discussão de Redes do âmbito Macrorregional que deve ser feito em uma Macrorregional, deve ser nessa instância. Quando fala em Redes em toda sua amplitude e todos os assuntos que observa sendo discutido, ele sinaliza nesse Comitê, porque a Rede não são os pontos de Atenção, começa a ver todas essas demandas que passam pelos Gts. Esse Comitê tem que ser melhor utilizado, ele contribuirá para efetivação dos acordos pactuados na CIB e CIR, porque ele não tem o poder de pactuação de deliberar mas ele subsidia para que essas pactuações sejam efetivas. O objetivo é monitorar, acompanhar, avaliar e propor soluções para o adequado funcionamento das RAS. Os técnicos municipais indicados pelos gestores da Macrorregião serão de acordos com assuntos.

2.14 – Aprovação do fluxo de solicitação de recomposição do Teto MAC (COSEMS/GO)

Item retirado da pauta

Inclusão de Pauta

2.15 – Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado de Goiás - PEEPS-GO/2023-2026. (SESG - Coordenadora de Desenvolvimento Institucional - Mayara das Graças e Souza Camelo Pinto Paludo).

Dra. Mayara da Graças – Coordenação de Desenvolvimento Institucional/SESG/SES, disse que o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS coordenado por ela e sua equipe, tem como objetivo de conduzir, elaborar e consolidar toda a proposta que está contemplado pela SES, Regionais, CIES Estadual, COSEMS, CIB e Conselho Estadual de Saúde. O PEEPS é um instrumento de gestão da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, construído de forma político participativa, nos princípios do SUS com ações de forma ascendente através dos municípios, que visa transformar as práticas e os processos de trabalho da saúde conforme a realidade do Estado, tem como base o Planejamento Regional Integrado - PRI, nas 5 macro regionais de saúde, são sete linhas de ação: - promoção e Vigilância da Saúde, - Atenção Básica, - Atenção de Urgência/Emergência, - Atenção Especializada, - Atenção Hospitalar, - Rede de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Gestão Político-Administrativa, o método pedagógico é de acordo com guia de planejamento de ações de educação Permanente em Saúde do Ministério da Saúde, foram realizadas várias oficinas e levantado todos os problemas para análise situacional de saúde como base para o PRI, foi realizado um questionário para avaliar a força de trabalho do SUS em todo Estado utilizando a Matriz RUF-V visando a priorização dos problemas por linha de ação em cada macrorregião de saúde, avaliando a relevância, urgência e a factibilidade do problema com a ótica da educação permanente em saúde para intervenção nas macrorregiões, o levantamento de causa utilizou o diagrama de Ishikawa, para objetivos e metas foi utilizada a ferramenta SMART, e o Módulo Operacional seguiu o modelo do Ministério de Saúde que é o resumo dos problemas, objetivos, metas, atividades, responsável pela ação e prazo de execução, a



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

previsão orçamentária acontece mediante pactuação dos projetos com a planilha descritiva informando os valores, fonte e a origem dos recursos; o monitoramento e avaliação é realizado pelo sistema da Governadoria do Estado de Goiás, a versão preliminar do PEEPS está disponível para consulta pública no período dia 17 de maio até 11 de Junho, no site da Secretaria Estadual de Saúde, pode contribuir através do formulário eletrônico, ou físico na Superintendência da escola de saúde, a consulta pública visa promover o diálogo entre a administração pública e o cidadão, em cumprimento aos Princípios da legalidade, Moralidade, Eficiência, Publicidade, Transparência e Motivação. O COSEMS contribuiu com a correção ortográfica para qualificar melhor texto. O PEEPS visa o fortalecimento da Política Nacional de Educação Permanente, guiar os gestores, técnicos e transformar o processo de trabalho da Secretaria de Saúde.

Dra. Carla Guimarães – Assessora Técnica/COSEMS, parabenizou a equipe pelo Plano, o COSEMS é parceiro nas ações porque acredita na educação permanente como uma das estratégias para qualificar a atenção à saúde prestada em cada um dos 246 municípios, faz ressalva a contribuição do COSEMS ultrapassa as questões de ordem ortográfica de escrita colocou algo a mais, porque na oficina do PEEPS os problemas priorizados não coincidiram com os problemas do PRI, que envolveu os gestores e representantes em cada uma das macrorregiões do Estado, todos os organismos que estão relacionados com a educação continuada, permanente, popular e saúde é importante estar atentos as demandas do território imersas no PRI exatamente para serem responsivas e propositivas para os problemas de saúde que demandam intervenções na educação, o plano precisa ser aprovado e atualizado conforme as metas e as ações previstas cumpridas, considerando as necessidades em saúde de cada uma das cinco macrorregiões, o PEEPS como instrumento precisa dialogar constantemente com PRI que é o maior projeto do Estado de Goiás na atualidade, não faz sentido ter instrumentos de planejamento de um lado PEEPS e outro o PRI, distintos, a sinergia, adaptação, modificações que possam vir futuramente estejam articuladas com as necessidades do PRI.

Encaminhamento: vai para pactuação na reunião da CIB

2.16 – Retomada do Grupo Técnico conforme Resolução nº 187/2022 – CIB, de 04 de agosto de 2022, para discussão e atualização da Programação Pactuada e Integrada – PPI no Estado de Goiás (Superintendência de Planejamento/SES)

Dr. Ricardo Nunes – Planejamento/SES, disse que ano passado, foi pactuada Resolução nº 187/2022 – CIB a criação do grupo técnico para discussão e atualização da PPI, com as mudanças nas estruturas da Secretaria Estadual de Saúde, precisa revogar a Resolução e elaborar outra da nova estrutura, e a proposta de cronograma de agenda para pactuar na primeira reunião do grupo técnico.

Encaminhamento: vai para pactuação da reunião da CIB

2.17 – Abertura de conta específica para os repasses dos recursos de investimento da vigilância. (SGI)



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Dra. Ludymilla Almeida – Gerência Financeira/SES, disse, na reunião passada, foi solicitado abertura de uma conta específica de custeio para recebimento dos recursos de contrapartidas repassadas pelo Estado, não tinha repasse de investimento para os municípios era só de fortalecimento, agora tem o recurso da vigilante para receber, de acordo com Ministério da Saúde precisa ter conta custeio e outra de investimento, a orientação nesse momento para os municípios fazer a abertura de mais uma ou indicar uma conta já existente, não pode ser Federal, para receber o recurso da Vigilância, destinada exclusivamente para recursos de investimento, separada do custeio, pede ao COSEMS um fluxo de orientação, para evitar informações contraditórias, quer alinhar enviando ofício orientando as regionais, conforme fez para a conta de custeio.

Dra. Jaqueline Gonçalves – Secretária Executiva COSEMS, acha que o fluxo de encaminhamento de comunicação deve ser feito pelas Regionais, com os apoiadores do COSEMS na retaguarda.

Dra. Simone Camilo – Gerente das Regionais/SES, disse que o fluxo de comunicação deve ser único, passando pelas Regionais de Saúde, as atribuições do apoio COSEMS é diferente das Regionais de Saúde.

Dra. Ludymilla Almeida – Gerência Financeira/SES, confirmou em fazer a comunicação via Regional com informação dos municípios que já tem conta aberta.

Encaminhamento: vai para a reunião da CIB para o item de Discussão e Pactuação

3 – INFORMES

3.1 – Informar o percentual do complemento federal nos procedimentos eletivos da Resolução CIB nº 023, de 13 de abril de 2023 no sistema de Ficha de Programação Orçamentária (FPO Magnético) do Projeto do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas do Estado do Goiás. (Responsáveis: Junelle Paganini Lopes e José Carlos - GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO)

Obs: Não teve apresentação

Encaminhamento: pauta vai para a reunião da CIB

Dra. Silvana Fuini – Superintendente / SGI, agradece a presença de todos. Encerra reunião